



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 139/2019**

### **Homologa o Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-025/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica homologado o Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté, para estabelecer a regulamentação das condições básica à realização de estágio não-remunerado por estudantes regularmente matriculados na Unitau junto ao Tribunal de Justiça.

**Art. 2º** O referido convênio é de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo suas disposições, ser alteradas a qualquer tempo, por mutua concordância das partes conveniadas, bem como ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, resguardando-se, no entanto os Termos de Compromisso de Estágio em vigor.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 28 de novembro de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de dezembro de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**